



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
GABINETE
VER. CHARLON MÜLLER

PEDIDO DE INDICAÇÃO

Nº 055 /2018.

AUTORES: Ver. Charlon Müller

ENTRADA: 14/12/2018

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

Senhor Presidente:

O Vereador que subscreve requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais e após ouvido o Douto Plenário e se aprovado, esta Casa, encaminhe ao Sr. Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão, Prefeito de Osório, o ANTEPROJETO de LEI em anexo, que **“PERMITE AO CONTRIBUINTE REALIZAR PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU DÉBITO”**, visto esta ser uma lei de iniciativa do Poder Executivo. O presente projeto visa garantir e facilitar o pagamento pelos contribuintes e o recebimento de tributos pelo executivo.

Justificativa:

Tal medida garante ao Executivo o recebimento, uma vez que a operação através dos cartões é garantida pelas empresas operadoras.

Cabe ressaltar, a função social da presente medida, tendo em vista a grande dificuldade financeira em que se encontra o povo brasileiro neste momento de crise, tendo muitas vezes como única alternativa o pagamento de suas obrigações de forma parcelada com a utilização dos cartões.

Sala das Sessões em, 17 de dezembro de 2018.

Charlon Diego Müller
Vereador do PMDB

